



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

### EDITAL Nº 11/2019

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e, considerando as áreas de conhecimento sugeridas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq e, considerando a necessidade de organização de programas de extensão universitária estabelecida pela Resolução CNE/CES nº01/2010 e, considerando a ação junto à sociedade por meio da extensão universitária e, considerando o benefício da comunidade com a realização de projetos de extensão universitária, resolve:

#### TORNAR PÚBLICA

A relação de projetos selecionados para iniciar as atividades voltadas à comunidade com a seleção de acadêmicos(as) integrantes dos projetos, conforme quadro e relação de vagas, bem como torna pública a abertura do processo seletivo para escolha de bolsistas para preenchimento de vagas remanescentes nos projetos de extensão selecionados abaixo.

PROJETO	ORIENTADOR(es)	CURSO(s)	VAGA(s)
<b>Programa: SÊNIOR</b>			
1. Inclusão Digital	Julliana Biscaia	Publicidade e Propaganda/ Jornalismo/ Técnico COLTEC	01
2. Treinamento Resistido na 3ª Idade	Waldir Aliot Junior	Educação Física	01
3. Ginástica	Waldir Aliot Junior	Educação Física	01
<b>Programa: JÚNIOR</b>			
1. Escolinha de Atletismo	Waldir Aliot Junior	Educação Física	01
2. Engenharia Ambiental e a Química Verde	Flávia Moissa	Engenharia Ambiental	01



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

3. Sorria UNIUUV	Luisa Jaeger	Odontologia	04
4. Equoterapia em Mallet	Ana Paula Yamauti Marivanda B. Pigatto	Administração	01
<hr/>			
<b>Programa:</b>		<b>PROFISSÕES</b>	
1. Arquitetura e Urbanismo nas Escolas de Canoinhas	Bruna P. Guimarães Ederson J. Schroeder	Arquitetura e Urbanismo	01
<hr/>			
<b>Programa:</b>		<b>ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	
1. Engenharia Ambiental e Química Verde	Flávia Moissa	Engenharia Ambiental/ Engenharia Civil	01
<hr/>			
<b>Programa:</b>		<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	
1. Técnicas Construtivas na Região do Contestado	Ederson Schroeder	Arquitetura e Urbanismo	01

2. As inscrições deverão ser feitas na **secretaria da UniuV**, em União da Vitória, no horário de expediente do setor, no período de **03/06/2019** a **07/06/2019**, em envelope lacrado devidamente identificado com o nome do acadêmico e contendo os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b. Cópia do documento de RG;
- c. Cópia do documento CPF;
- d. Cópia de comprovante de residência;
- e. Carta de intenções para o Programa de Projetos de Extensão (ANEXO II);
- f. Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 4h (quatro horas) de atividade semanais (ANEXO III).

3. Para a concessão da bolsa, o estudante deverá:

- a. Estar regularmente matriculado em curso da UniuV de acordo com a área do projeto para o qual se inscreveu;
- b. Ser aprovado em processo seletivo para o respectivo programa;
- c. Não ser bolsista de outro programa de fomento.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

4. A relação das inscrições homologadas será divulgada por edital no dia **10/06/2019**.
5. O processo de seleção será constituído de duas etapas, sendo:
  - a. Avaliação da carta de intenções sobre ação no projeto (até 5,0 pontos);
  - b. Entrevista (até 5,0 pontos).
6. As entrevistas ocorrerão no período de 11/06/2019 a 13/06/2019, em horário e local a ser divulgado em novo edital.
7. A classificação se dará em ordem decrescente considerando a pontuação obtida pelos candidatos.
8. Em caso de empate, tem-se por critério de desempate a melhor média de aproveitamento acadêmico.
9. A relação de classificados será divulgada por edital no dia **14/06/2019**.
10. Os projetos tem vigência até o fim do ano letivo de 2019.
11. Cada bolsista receberá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês durante a vigência do projeto, a partir da efetivação no programa.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

União da Vitória, 03 de junho de 2019.

FERNANDA WOLFF  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura